



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 16 / 2024 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.002575/2024-87

Foz Do Iguaçu-PR, 09 de fevereiro de 2024.

AGENDAMENTO, REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA DE VALIDAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos Art. 2º e 3º, e no uso de suas atribuições, resolve divulgar as regras e os procedimentos para a participação na BANCA DE VALIDAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO, bem como o agendamento das entrevistas presenciais dos/as candidatos/as selecionados/as às vagas reservadas à pessoas negras (pretos/as e pardos/as) e pessoas com deficiência.

1. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO

1.1 O procedimento de validação das autodeclarações e de documentos solicitados no ato de inscrição, para fins de preenchimento das vagas reservadas via ações afirmativas da pós- graduação será realizado por bancas de validação, instituídas em Portaria específica pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

1.2 As bancas de validação atenderão ao disposto na Resolução COSUEN nº 04/2022, que institui o ingresso para discentes via ações afirmativas na pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

2.1 Para a validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação/deferimento, excluindo-se das análises as considerações sobre a ascendência/descendência de pessoa negra.

2.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais (formato do nariz e lábios, por exemplo), que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

2.3 A aferição dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) ocorrerá por ordem de chegada de cada dia dos/as candidatos/as e será realizada exclusivamente na forma presencial.

2.4 Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Seção de Organização de Bancas (SEBANC).

2.5 A entrevista com o/a candidato/a terá caráter sigiloso, sendo realizada pela Banca diretamente com o/a candidato/a, sendo assim, não poderá ser representado/a por procurador/a.

2.6 O indeferimento ocorre quando o/a candidato/a não tiver aferidos traços fenotípicos que o/a caracterize como negro/a (preto/a e pardo/a) por decisão da maioria dos/as membros/as da Banca de Validação.

2.7 Ficam desde já convocados/as para se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO, na data e horário indicados, os/as candidatos/as abaixo relacionados/as com documento oficial com foto:

DIA 26/02/2024 - 09h as 12h (segunda-feira)
AGATHA VIRGINIA SOUZA OLIVEIRA BATISTA
ALESSANDRA BARBOSA ADÃO
ALESSANDRA DE SANT'ANNA
AMANDA KÉLVIA DOS SANTOS ALMEIDA
ANDERSON ALVES DOS SANTOS
BRUNO LUAN PECORARI BRITZ
BRUNO SIQUEIRA PASQUALOTTO
CLODOALDO REIS AZARIAS
DAIANE SOARES DE LIMA
DJENIKA SENATUS
EDIMAR DA ROCHA
EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE
ELIANA DEL ROSARIO

DIA 26/02/2024 - 14h as 17h
(segunda-feira)

ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

EMMANUEL SAMUEL

EUGÉNIO SACHICOMBA PAULO CAPINGĂLA

FLAVIA DAMACENA BANDEIRA

GUILHERME FENICIO ALVES MACEDO

IQUI DJÚ

IVONEI GOMES

JACKSON CARDENAS BAPTISTA DE SOUZA

JAVAN JESSE FERREIRA DA SILVA

JOHN WILLY DE AZEVEDO

JORGE MOISÉS MENDIETA RODRÍGU

JOSE CAHOJE TXINENE MALANGA

JUDELINE EXUME

DIA 27/02/2024 - 09h as 12h
(terça-feira)

JULIO DALTON RIBEIRO

KARINE RODRIGUES ALVAREZ

LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS

LUÍS CARLOS MIDA NHASLAMBÉ

LUÍS MIGUEL BERNARDO

LUIISA FERNANDA RODRÍGUEZ ORREGO

MANUEL BENDECENE LEVENE

MARCELO DONIZETE LEITE SANTANA

MARIA EDUARDA SOUZA MARTINS

MAYARA DOS SANTOS BRAULINO

MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ SILVA

NATHÁLIA NUNES

NEDSON COELHO RIBEIRO

DIA 27/02/2024 - 14h as 17h

(terça-feira)

PATRICK JOSEPH

RAMON DIAS SANTANA

REBECCA CAÑETE DE FARIAS

SABEL SEBASTIÃO SACABETO

TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA

THAINA DE SANTANA ALENCAR

THAIS ALBUQUERQUE DA COSTA

THERBIO FELIPE MORAES CEZAR

UDO DIAS ROSSI

VALTER RODRIGUES DE BARROS

YASMIN DAYANA ESTIGELIN VICENTE

YORDANIS CRESPO URRUTIA

2.8 As bancas ocorrerão nas salas do Ginásio 14 e 15, situadas na Unidade Jardim Universitário - Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Foz do Iguaçu, Paraná ? Brasil ? CEP: 85870-650.

3. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a validação dos requisitos obrigatórios de candidatos/as à reserva de vagas para pessoa com deficiência será considerado a documentação encaminhada no ato da inscrição, para a comprovação da condição de pessoa com deficiência.

3.2 A validação documental ocorrerá por ordem de chegada dos/as candidatos/as e será realizada exclusivamente na forma presencial.

3.3 A entrevista com o/a candidato/a terá caráter sigiloso, sendo realizada pela Banca diretamente com o/a candidato/a, sendo assim, não poderá ser representado/a por procurador/a.

3.4 Ficam desde já convocados/as para se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO, na data e horário indicados, os/as candidatos/as abaixo relacionados/as com os documentos originais para comprovação (laudos, exames):

DIA 27/02/2024 - 14h as 18h (terça-feira)
BESNA GISSEL RODRIGUEZ YACOVENCO
ELANIA CRISTINA ARAUJO VASCONCELOS
JAIRO ORLANDO FUENTES BARRETO
MARIA DE LOURDES AQUINO ECHEGUREN
RICARDO ALEXANDRE COSTA

3.5 As bancas ocorrerão na sala A001, Bloco 01 do Campus Integração, situado na Avenida Tancredo Neves, 3147 ? Porto Belo - Foz do Iguaçu, Paraná ? Brasil ? CEP 85867-000

4. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSOS NAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM STATUS DE REFUGIADOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO NO BRASIL

4.1 Para a validação dos requisitos obrigatórios de candidatos/as à reserva de vagas para pessoas com status de refugiados e portadores de visto humanitário no Brasil será considerado a documentação encaminhada no ato da inscrição, para a comprovação.

4.2 A aferição da documentação pela Banca de Validação ocorrerá sem a necessidade do/as candidato/as presentes.

4.3 Lista de candidatos/as:

CANDIDATO/A
MOHAMED ISSOUF AG MOHAMED

5. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

5.1 Para a validação da autodeclaração de candidatos/as à reserva de vagas para pessoas trans será considerado a documentação encaminhada no ato da inscrição, para a comprovação da condição de pessoa trans na respectiva vaga.

5.2 A aferição da documentação pela Banca de Validação ocorrerá sem a necessidade do/as candidato/as presentes.

5.3 Eventualmente, a banca poderá solicitar aos/às candidatos/as comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

5.4 Lista de candidatos/as:

CANDIDATO/A
ZION MOHAMAD SLEIMAN

6. DOS RESULTADOS

6.1 A publicação do edital de resultado das Bancas de Validação será divulgado a partir de 01 de março de 2024 no Portal de editais da UNILA.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo Portal Inscreva da UNILA, no prazo regulamentado no edital de resultado.

7.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

7.3 A análise do recurso interposto pelo candidato/a indeferido/a, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento.

7.4 Para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), se a banca que proferiu a decisão de indeferimento não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 2.4.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Somente após aprovação nas bancas de validação, os candidatos/as aprovados/as poderão realizar a matrícula, conforme cronograma disponível nos editais de seus respectivos programas de pós-graduação.

8.2 Aos cursos de Pós-Graduação, fica reservado o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados no ato da inscrição, respeitado o direito ao contraditório, de indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal.

8.3 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os/as candidatos/as poderão entrar em contato, através do correio eletrônico sebanc@unila.edu.br.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 16:14)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A)
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/02/2024** e o código de verificação: **6d8b0e4559**